



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL Nº 29 /2016/PROGRAD

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe torna pública a decisão de retificar o Edital nº 29/2016/PROGRAD, com aviso publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2016, conforme descrito abaixo:

ITEM VI, Subitem 2. Onde se lê:

2. CALENDÁRIO

As provas serão aplicadas em um só dia com início às 9h e duração máxima de 4h, conforme calendário a seguir:

CALENDÁRIO DAS PROVAS

Data	Provas	Nº da Prova	Nº de questões	Numeração das questões
20.11.2016	Português (Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Redação)	1	5	1 a 5 (mais redação)
	Matemática	2	5	6 a 10
	Geografia	3	5	11 a 15
	Física	4	5	16 a 20
	Biologia	5	5	21 a 25
	Espanhol ou Francês ou Inglês	6	5	26 a 30
	Química	7	5	31 a 35
	História	8	5	36 a 40

Leia-se:

2. CALENDÁRIO

As provas serão aplicadas em um só dia com início às 9h e duração máxima de 4h, conforme calendário a seguir:

CALENDÁRIO DAS PROVAS

Data	Provas	Nº da Prova	Nº de questões	Numeração das questões
27.11.2016	Português (Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Redação)	1	5	1 a 5 (mais redação)
	Matemática	2	5	6 a 10
	Geografia	3	5	11 a 15
	Física	4	5	16 a 20
	Biologia	5	5	21 a 25
	Espanhol ou Francês ou Inglês	6	5	26 a 30
	Química	7	5	31 a 35
	História	8	5	36 a 40

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 08 de novembro de 2016.

Prof. Dr. Jonatas Silva Meneses
Pró-Reitor de Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 29 /2016/PROGRAD
(RETIFICADO)**

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE torna público, para conhecimento dos interessados, que no período abaixo discriminado estarão abertas às inscrições ao Vestibular 2016 para ingresso nos cursos de graduação da UFS oferecidos pelo Sistema Modalidade de Educação a Distância, objetivando o preenchimento de 1.014 (um mil e quatorze) vagas, distribuídas para os Municípios de Arauá, Carira, N. S. das Dores, Estância, Porto da Folha, Brejo Grande, Japaratuba, N. S. da Glória, Poço Verde, São Domingos, Colônia 13 - Lagarto e São Cristóvão obedecida a regulamentação específica da matéria estabelecida pelo Decreto nº 5.800 de 8 de junho de 2006, pela Portaria nº 873 do Ministério da Educação e pela Resolução nº **41/2016/CONEPE**, do Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, observadas as condições que se seguem:

I - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Terá direito a isenção da taxa de inscrição de R\$ 40,00 (quarenta reais), o candidato que tenha renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio e tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
2. A solicitação de isenção deverá ser efetuada na Divisão de Concurso Vestibular situada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, bairro Rosa Elze, São Cristóvão - SE, no período de **10 a 17 de outubro de 2016** (exceto sábado, domingo e feriado), no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h.
3. Para efetuar a solicitação, é imprescindível o número do Documento de Identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e atender os requisitos da Lei nº 12.799 de 10 de abril de 2013.
4. Documentos exigidos (original e cópia):
 - 4.1. Comprovante de renda familiar per capita de acordo com a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012/MEC.
 - 4.2. Cédula de Identidade e CPF de todos os membros da família, inclusive do próprio candidato.
 - 4.3. Comprovante de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
5. É de responsabilidade do candidato as informações e declarações prestadas.

II - INSCRIÇÕES:

1. A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, via internet através do endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br** no período compreendido entre **9h do dia 20 de outubro de 2016 e 17h do**

dia 27 de outubro de 2016, considerando-se o horário local e seguindo as orientações ali contidas, inclusive para os candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição.

1.1. Para efetuar a inscrição, é imprescindível, além do número do Documento de Identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2. Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá, no mesmo endereço eletrônico, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento no período de **20 a 28 de outubro de 2016**, em qualquer agência do Banco do Brasil, no valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**.

3. Os candidatos que conseguiram a isenção da taxa de inscrição deverão, após o preenchimento do formulário de inscrição, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) que conterá a informação: “Candidato Isento da Taxa de Inscrição” e que servirá como confirmação da sua inscrição.

4. A inscrição cujo pagamento for efetuado após o dia **28 de outubro de 2016**, não terá validade.

5. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

6. Só terá validade o pagamento da taxa de inscrição realizado através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada no endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br**.

7. A Divisão de Concurso Vestibular da UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

8. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no Vestibular 2016, Modalidade de Educação a Distância.

9. A efetivação da inscrição fica condicionada à confirmação do recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil.

10. Somente terá validade o comprovante de pagamento da taxa de inscrição que constar o código de barras da Guia de Recolhimento da União (GRU) com o CPF do candidato.

11. As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são da exclusiva responsabilidade do candidato.

12. A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

13. O candidato deve guardar em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

14. O candidato só poderá realizar uma inscrição e após a finalização do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição não será permitida a modificação: do polo, da opção de curso, do grupo e da língua estrangeira (Espanhol ou Francês ou Inglês). Não serão aceitas reclamações posteriores.

15. O candidato que não dispuser de equipamento próprio para efetuar a sua inscrição pela internet, poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na Divisão de Concurso Vestibular situada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE no período de 20 a 27 de outubro de 2016 (exceto sábado, domingo e feriado), no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h.

16. Candidatos com Necessidades Especiais - O candidato que necessite de condições especiais para a realização das provas deverá, no período de **20 a 28 de outubro de 2016** (exceto sábado, domingo e feriado), no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, comparecer à

Divisão de Concurso Vestibular, para esclarecer e comprovar suas reais necessidades, sob pena de não realizar as provas em condições especiais. Para tal finalidade, o candidato deverá apresentar cópia da Guia de Recolhimento da União (GRU), do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, do CPF, da Cédula de Identidade e do relatório médico emitido em 2015 ou 2016.

17. Reserva de Vagas - O candidato ao efetuar sua inscrição será inserido nos grupos a seguir, a depender da sua opção pelo sistema de cotas ou não.

Grupo D - Todos os candidatos, qualquer que seja a procedência escolar, renda familiar ou grupo étnico racial.

Grupo E - Candidatos da escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

Grupo F - Candidatos da escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

Grupo G - Candidatos da escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

Grupo H - Candidatos da escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

O candidato com inscrição nos Grupos E, F, G ou H, se não selecionado nesses grupos, continuará concorrendo no Grupo D. O candidato que optar pela vaga reservada aos professores da rede pública ou servidores da UFS, caso não seja selecionado nessa condição, continuará concorrendo no grupo escolhido no ato da inscrição.

18. A condição de professor da rede pública será comprovada no ato da Matrícula Institucional e a do servidor da UFS no ato da inscrição. Caso o candidato aprovado não apresente a documentação pertinente à sua declaração realizada no ato da inscrição, ou seja, constatada alguma tentativa de fraude ou de má fé para qualquer um dos casos da política de reserva de vagas, sua classificação será imediatamente anulada, independente de providências judiciais serem adotadas pela Universidade Federal de Sergipe.

19. Confirmação da Inscrição - O candidato deverá, a partir do 3º dia após o pagamento da sua inscrição, no período de **24 de outubro a 3 de novembro de 2016**, verificar a confirmação da sua inscrição no endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br** e, se for o caso, neste período (exceto sábado, domingo e feriado), resolver as situações pendentes na Divisão de Concurso Vestibular situada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h. Não serão aceitas reclamações posteriores.

20. Cartão de Identificação - O candidato deverá, no período de **9 a 16 de novembro de 2016**, acessar o endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br** para imprimir o Cartão de Identificação que lhe dará conhecimento e acesso ao local de realização das provas. Neste cartão, o candidato deverá colar foto (papel fotográfico), tamanho 3x4, recente e em condições de identificar o candidato, preferencialmente com data do ano de 2015 ou 2016, sendo que o mesmo será retido pelo fiscal de sala no dia das provas. O cartão retido será utilizado para comparação da foto, assinatura e/ou impressão digital do candidato, no ato da Matrícula Institucional, caso o candidato seja aprovado. ***Em hipótese alguma, o candidato terá acesso ao local de realização das provas sem o Cartão de Identificação com foto.***

III - OFERTA DE VAGAS

Os cursos estão credenciados pela Portaria nº 1.369/MEC de 07.12.2010 e as vagas oferecidas estão distribuídas da seguinte forma:

1 - ARAUÁ									
Código	Cursos	Grupos / Vagas						Professor	Total
		D	E	F	G	H			
A03	Licenciatura em Geografia	8	2	8	2	8	12	40	
A10	Licenciatura em Filosofia	6	2	5	2	6	9	30	
TOTAL								70	

2 - CARIRA									
Código	Cursos	Grupos / Vagas						Professor	Total
		D	E	F	G	H			
C01	Licenciatura em Letras Português	8	2	8	2	8	12	40	
C02	Licenciatura em Matemática	6	2	5	2	6	9	30	
C16	Licenciatura em Letras Inglês	6	2	5	2	6	9	30	
TOTAL								100	

3 - N. S. DAS DORES									
Código	Cursos	Grupos / Vagas						Professor	Total
		D	E	F	G	H			
D01	Licenciatura em Letras Português	8	3	8	3	8	14	44	
D10	Licenciatura em Filosofia	6	2	5	2	6	9	30	
TOTAL								74	

4 - ESTÂNCIA									
Código	Cursos	Grupos / Vagas						Professor	Total
		D	E	F	G	H			
E07	Licenciatura em Química	6	2	5	2	6	9	30	
E08	Licenciatura em História	8	2	8	2	8	12	40	
TOTAL								70	

5 - PORTO DA FOLHA									
Código	Cursos	Grupos / Vagas						Professor	Total
		D	E	F	G	H			
F05	Licenciatura em Ciências Biológicas	6	2	5	2	6	9	30	
F08	Licenciatura em História	8	2	8	2	8	12	40	
TOTAL								70	

6 - BREJO GRANDE									
Código	Cursos	Grupos / Vagas						Professor	Total
		D	E	F	G	H			
G01	Licenciatura em Letras Português	8	2	8	2	8	12	40	
G03	Licenciatura em Geografia	8	2	8	2	8	12	40	
G06	Licenciatura em Letras Espanhol	4	1	4	1	4	6	20	
TOTAL								100	

7 - JAPARATUBA									
Código	Cursos	Grupos / Vagas						Professor	Total
		D	E	F	G	H			
J01	Licenciatura em Letras Português	8	2	8	2	8	12	40	
J08	Licenciatura em História	8	2	8	2	8	12	40	
TOTAL								80	

8 - N. S. DA GLÓRIA									
Código	Cursos	Grupos / Vagas						Professor	Total
		D	E	F	G	H			
N03	Licenciatura em Geografia	8	2	8	2	8	12	40	
N06	Licenciatura em Letras Espanhol	4	1	4	1	4	6	20	
TOTAL								60	

9 - POÇO VERDE									
Código	Cursos	Grupos / Vagas						Professor	Total
		D	E	F	G	H			
P05	Licenciatura em Ciências Biológicas	6	2	5	2	6	9	30	
P16	Licenciatura em Letras Inglês	6	2	5	2	6	9	30	
TOTAL								60	

10 - SÃO DOMINGOS									
Código	Cursos	Grupos / Vagas						Professor	Total
		D	E	F	G	H			
S04	Licenciatura em Física	4	1	4	1	4	6	20	
S08	Licenciatura em História	8	2	8	2	8	12	40	
TOTAL								60	

11 - COLÔNIA 13 - LAGARTO									
Código	Cursos	Grupos / Vagas						Professor	Total
		D	E	F	G	H			
T02	Licenciatura em Matemática	6	2	5	2	6	9	30	
T03	Licenciatura em Geografia	8	2	8	2	8	12	40	
TOTAL								70	

12 - SÃO CRISTÓVÃO									
Cód.	Cursos	Grupos / Vagas						Servidor da UFS	Total
		D	E	F	G	H			
V09	Administração Pública Bacharelado	40	14	36	14	36	60	200	
TOTAL								200	

IV - PESOS

De acordo com o curso, serão distribuídos pesos a cada prova, na forma a seguir discriminada:

Cursos	Pesos por Prova							
	P	M	G	F	B	L	Q	H
Licenciatura em Letras Português	5	1	3	1	1	4	1	3
Licenciatura em Matemática	4	5	1	4	1	2	1	1
Licenciatura em Geografia	5	2	5	1	1	1	1	3
Licenciatura em Física	4	4	1	4	1	1	3	1
Licenciatura em Ciências Biológicas	4	2	1	2	5	1	3	1
Licenciatura em Letras Espanhol	5	1	2	1	1	5	1	3
Licenciatura em Letras Inglês	5	1	2	1	1	5	1	3
Licenciatura em Química	4	3	1	3	1	1	5	1
Licenciatura em História	5	1	4	1	1	1	1	5
Licenciatura em Filosofia	5	2	3	1	1	2	1	4
Administração Pública Bacharelado	5	4	2	1	1	2	1	3

P⇒Português M⇒Matemática G⇒Geografia F⇒Física B⇒Biologia L⇒Língua Estrangeira Q⇒Química H⇒História

V - OPÇÕES

O candidato só poderá inscrever-se para apenas uma opção de polo, curso, grupo e língua estrangeira.

VI - PROVAS

As provas serão realizadas na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE e, se necessário em outras instituições de ensino de Aracaju-SE.

1. NATUREZA

1.1 - O Vestibular compreenderá o seguinte elenco de provas: Português (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e uma Redação que constituir-se-á de um texto argumentativo sobre um tema proposto), Matemática, Geografia, Física, Biologia, Espanhol ou Francês ou Inglês, Química e História, e terão complexidade que não ultrapasse o nível de escolaridade correspondente ao Ensino Médio.

1.2 - Cada prova terá 5 questões objetivas de múltipla escolha com cinco alternativas de respostas (**A, B, C, D e E**) das quais somente uma estará correta. Valor de cada questão 2 (dois) pontos e no caso da prova de Português haverá também uma redação.

1.3 - As questões serão elaboradas de acordo com os programas das disciplinas disponíveis no endereço eletrônico da CCV (www.ccv.ufs.br).

1.4 - Em virtude da natureza do Vestibular não haverá revisão de provas.

2. CALENDÁRIO

As provas serão aplicadas em um só dia com início às 9h e duração máxima de 4h, conforme calendário a seguir:

CALENDÁRIO DAS PROVAS

Data	Provas	Nº da Prova	Nº de questões	Numeração das questões
27.11.2016	Português (Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Redação)	1	5	1 a 5 (mais redação)
	Matemática	2	5	6 a 10
	Geografia	3	5	11 a 15
	Física	4	5	16 a 20
	Biologia	5	5	21 a 25
	Espanhol ou Francês ou Inglês	6	5	26 a 30
	Química	7	5	31 a 35
	História	8	5	36 a 40

VII - PONTOS MÍNIMOS EXIGIDOS

1. Será excluído do processo classificatório o candidato que:
 - a) obtiver nota zero na Redação;
 - b) obtiver, nas 40 (quarenta) questões objetivas do conjunto das provas, um número de acertos inferior a 20%;
 - c) faltar às provas;
 - d) marcar suas respostas e/ou fazer a redação nas folhas de respostas e redação, cujo número não coincida com o seu número de ordem.

VIII - PRÉ-CLASSIFICAÇÃO

1. Será pré-classificado um número de candidatos correspondente a, no máximo, duas vezes o total de vagas oferecidas para cada curso/polo levando-se em conta o grupo e a reserva de vagas para professores da rede pública ou servidores da UFS, obedecendo a ordem decrescente do total de pontos padronizados obtidos pelos candidatos, exceto quando houver empate na última colocação da pré-classificação quando todos os candidatos, nesta situação, serão também pré-classificados.
2. Só serão corrigidas as redações dos candidatos pré-classificados.

IX - CORREÇÃO DA REDAÇÃO

1. A Redação valerá 10 (dez) pontos.
2. A correção da Redação deverá considerar os aspectos abaixo discriminados:
 - 2.1. Coerência - os julgadores verificarão se o trabalho apresentado pelo candidato se mantém coerente em seu todo, mantendo-se fiel ao tema proposto. Valor máximo: 3 pontos.
 - 2.2. Coesão - os julgadores verificarão se o texto constitui um todo articulado em torno do tema proposto, observando o encadeamento de frase para frase e a passagem de um parágrafo para outro. Valor máximo: 3 pontos.
 - 2.3. Expressão - os julgadores verificarão se a redação apresenta domínio do léxico e da estrutura da língua (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe, pontuação). Valor máximo: 4 pontos.

X - CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação final dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente do total geral de pontos padronizados obtidos pelos candidatos, e de acordo com a sua opção manifestada no ato da inscrição.
2. Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação final dos candidatos para cada grupo do curso/polo e para as vagas reservadas aos professores da rede pública ou servidores da UFS serão resolvidos de acordo com os critérios descritos abaixo em ordem crescente de prioridade:

- a) maior número de acertos nas 40 (quarenta) questões objetivas das provas.
 - b) persistindo o empate, maior número de acertos nas 05 (cinco) questões objetivas da prova de Português.
 - c) persistindo o empate, maior nota na Redação.
 - d) persistindo o empate, os candidatos que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do § 2º do Art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
3. No caso de não preenchimento das vagas reservadas, aquelas remanescentes serão preenchidas de acordo com a Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012 do Ministério da Educação, da seguinte forma:
- a) As vagas remanescentes do grupo H serão ofertadas aos candidatos do grupo G e, restando vagas, aos candidatos do grupo F.
 - b) As vagas remanescentes do grupo G serão ofertadas aos candidatos do grupo H e, restando vagas, aos candidatos do grupo F.
 - c) As vagas remanescentes do grupo F serão ofertadas aos candidatos do grupo E e, restando vagas, aos candidatos do grupo H.
 - d) As vagas remanescentes do grupo E serão ofertadas aos candidatos do grupo F e, restando vagas, aos candidatos do grupo H.
 - e) As vagas remanescentes do grupo H após a aplicação do disposto nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” deste item, serão ofertadas aos candidatos do Grupo G e, restando vagas, aos candidatos do grupo D. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos professores da rede pública ou servidores da UFS, aquelas remanescentes serão também ofertadas aos candidatos do grupo D.

XI - MATRÍCULA INSTITUCIONAL

1. A Matrícula Institucional dos candidatos classificados no Vestibular 2016 do Sistema Modalidade de Educação a Distância da UFS será realizada pelo Departamento de Administração Acadêmica (DAA), conforme edital a ser publicado pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).
2. O candidato que optar pela reserva de vagas para escola pública deverá, no ato da Matrícula Institucional, comprovar a realização de cem por cento do Ensino Médio em escolas públicas das redes federal, estadual ou municipal e, se for o caso, comprovar a renda familiar conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 e no Edital da Matrícula Institucional.
3. O candidato que apresentar documento de conclusão do Ensino Médio através do Supletivo ou Certificação do ENEM deverá declarar que, em momento algum, concluiu o Ensino Médio Regular.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição.
2. Não se admitirá a entrada no local de realização das provas de candidato que não estiver munido de seu Cartão de Identificação, com foto, gerado pelo candidato no endereço eletrônico www.ccv.ufs.br, sendo que o mesmo será retido pelo fiscal de sala no dia das provas.
3. Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão fechados às 9 horas, não sendo permitido o ingresso de qualquer candidato após esse horário.
4. Nas provas poderão ser cobrados conhecimentos adquiridos ao longo do Ensino Fundamental.

5. Em nenhuma hipótese, o candidato poderá realizar suas provas fora dos locais previamente estabelecidos pela DCV.
6. O gabarito das provas será divulgado através do endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br**, em até no máximo 24 horas após o seu encerramento. Recursos concernentes ao gabarito das provas só serão aceitos até 48 (quarenta e oito) horas após a sua divulgação.
7. No dia das provas os candidatos serão identificados através da fotografia, assinatura e/ou impressão digital.
8. Durante a realização das provas o candidato não poderá estar de posse de telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook, máquina fotográfica ou equipamento similar nem usar chapéu, boné, gorro, sob pena de ser eliminado do concurso.
9. O candidato que sair do local de realização do exame, qualquer que seja o motivo, encerrará sua participação nas provas.
10. O candidato que se recusar a entregar a folha de respostas, a folha de redação e/ou o caderno de questões ao término do tempo destinado para a realização das provas, será eliminado do Concurso.
11. A Divisão de Concurso Vestibular, a qualquer momento, poderá utilizar detectores de metal para verificação de porte de equipamentos eletrônicos, principalmente na ida dos candidatos ao banheiro.
12. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de provas por, no mínimo, uma hora e meia após o início das provas.
13. Os três últimos candidatos presentes às provas em cada sala só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, o Formulário de Ocorrência e a Lista de Presença.
14. Se, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
15. A inscrição do candidato implica na aceitação das decisões que venham a ser tomadas pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em casos omissos ou em situações não previstas, podendo haver recursos para o Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE).

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 03 de outubro de 2016.

Prof. Dr. Jonatas Silva Meneses
Pró-Reitor de Graduação